

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Folha de São Paulo

Class.:

312

Data 6 de Janeiro de 1981

Pg.:

Governo vai tentar emancipar índios

BRASÍLIA (Suçursal) — A minuta do decreto-lei modificando o Estatuto do Índio nos capítulos referentes à emancipação e direitos civis dos índios já se encontra na Procuradoria Geral da República. As alterações na Lei 6001 (Estatuto do Índio) não foram discutidas pelo Conselho Indigenista da Funai. O texto da minuta é sigiloso e o decreto deverá ser assinado antes da reabertura do Congresso Nacional conforme denunciou o deputado José Costa (PMDB-AL), autor do pedido de habeas-corpus que permitiu ao cacique Mário Juruna viajar para participar do Tribunal Russell, na Holanda.

Alertou o parlamentar alagoano que esta medida visa atingir principalmente os índios considerados "problemas" pela Funai, entre eles o cacique Mário Juruna, Marcos Terena, do grupo Terena, Daniel Matenho Cabixi, dos Parecis, bem como os demais índios que fazem oposição declarada à política indigenista brasileira.

A idéia de alterar o Estatuto do Índio vem sendo alimentada pela nova administração da Funai há quase um ano. Em setembro passado, o conselho indigenista do órgão tutor reuniu-se para discutir sobre os direitos civis dos índios mas nada transpirou do encontro. A emancipação é defendida principalmente pelo diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário-DGPC, coronel Ivan Zanoni Hausen, que pretende, ainda, estabelecer novos critérios para caracterizar o que é "ser índio", criando o que ele mesmo denomina de "fatores de identidade étnica".

TEMPO

José Costa lembra ainda

que, a forma de decreto-lei, foi escolhida em virtude do recesso parlamentar e, de acordo com a Constituição, os atos praticados a partir de sua assinatura não poderão ser anulados, mesmo se o Congresso Nacional rejeitar a matéria. Com isso — afirmou o deputado — "a Funai terá tempo suficiente para emancipar quem quiser", lembrando ainda que o decreto deverá ser assinado durante o recesso e os parlamentares só o apreciarão em março.

De acordo com o artigo 55 da Constituição, o presidente da República poderá expedir decretos-leis "em casos de urgência ou de interesse público relevante e desde que não haja aumento de despesas". As matérias sobre as quais o Presidente tem direito de assinar um decreto-lei são sobre segurança nacional, finanças públicas, inclusive normas tributárias, e criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Essa forma de lei não pode sofrer emendas do Congresso Nacional diz o parágrafo primeiro do artigo 55. Seu conteúdo será aprovado ou rejeitado na íntegra e os parlamentares contam com um prazo de dois meses para apreciá-lo. Caso não seja votado, o decreto é aprovado por decurso de prazo.

Essa não é a primeira vez em que se discute a emancipação indígena. Em 1978 o então ministro Rangel Reis, do Interior, iniciou uma campanha pela emancipação chegando inclusive a afirmar que consideraria falha a sua gestão "caso não emancipe pelo menos um grupo indígena até o final de minha administração". A proposta foi abandonada e agora a Funai pretende emancipar os índios independente da vontade dos indivíduos a serem atingidos.